

MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR
Av. João Carrara, 557 - Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000
CNPJ n. 75.461.970/0001-93
Email: portorico@pref.pr.gov.br
EDITAL Nº 33/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
ABERTURA 13/12/2024 HORÁRIO 08:00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO ITAÍ
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 68 de 26 de novembro de 2024
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO ITAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 306 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 306 - LOA 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.951,00 (Noventa e Cinco Mil, Noventa e Cinquenta e Um Reais), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Table with columns: Suplementar Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items like EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCACAO, etc.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Anulação Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items to be cancelled, including SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAUDE, etc.

b) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Table with columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Lists revenue items like AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FT- 1051).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Itaipó, Estado do Paraná 26 de novembro de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - Centro - Paranavai - PR
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da carteira de identidade nº 7.501.372-0 SSP/PR nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiú - PR, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, e do outro lado a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.852.263/0001-28, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera - na cidade de Paranavai/PR, CEP: 87140-000, neste ato representado por Sra. ANA PAULA MACHADO PASTORI, Brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 13.198.762-5 e inscrita no CPF/MF nº 096.026.099-40, residente e domiciliada na Rua Paui, nº 1221, apto. 02, centro - Paranavai/PR, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constituintes da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Lists items like MACARRÃO SEM GLUTEN EMBALAGEM DE 500GR, etc.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 94.000 (noventa e quatro reais).

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública para a aquisição de bens e serviços constantes no Edital de abertura de licitação, desde que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO
Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações de administração do contrato, penalidades e do fornecedor de retirar, em condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização de preço será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS
As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiú/PR, 21 de novembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ANNA PAULA MACHADO PASTORI
REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1-
2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
CNPJ n. 75.461.442/0001-34 - CEP 87660-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com
2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 E DEMAIS CONDIÇÕES.
MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando que:

CONTRATO 65/2022 EMPRESA UNILAB-LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE LINS EIRELLI

Objeto: Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - Credenciamento de serviços da área de saúde de natureza privada, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal.

DA PRORROGAÇÃO
Os prazos de vigência previstos na cláusula quarta do contrato bem como o contrato abaixo credenciado fica prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93 até a data de 27/06/2025, paralelo ao prazo estendido o município providenciará um novo edital de credenciamento.

Parágrafo Primeiro - Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se referem aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 27/06/2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

Parágrafo Segundo - Por tratar-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
(*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses");

NOVAS INSCRIÇÕES
As novas inscrições deverão ser feitas no Departamento de Licitação do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná, mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Planalina do Paraná, 26 de Novembro de 2024.

Celso Maggioni
Prefeito

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú
Estado do Paraná
Portaria n.º 059/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADORA PARA PARTICIPAR DE CURSO NA CIDADE DE CURITIBA - PR.
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a Vereadora Renata Costa de Lima - Mat. 41; nos seguintes dias, local e finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiú-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 19/12/2024, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, fórmulas e suplementos, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiú, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e http://www.licitanet.com.br - Santo Antônio do Caiú, Pr. 26 de novembro de 2024. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERCEIRO DIA DE CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Dize Confiança em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 11/12/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 47/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura para manutenção, conservação e reparo em prédios públicos localizados no Município de Diamante do Norte, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais
LOTE= 01, sendo Ampla Concorrência.
LOTE= 02, para ME, EPP, e MEI.
O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.
Diamante do Norte/PR, 26 de novembro de 2024.
Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCAD 136/2024
FOUNAS
NÚMERO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2024
VENCIMENTO: 26/11/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.534-5 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024, processo administrativo n.º 136, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITOSAS QUANDO NECESSÁRIO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS FOTOLUMINESCENTE

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado de R\$ 20.980,00 (vinte mil, novecentos e oitenta reais), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.307.203/0001-00, Avenida RUA JULIO SERRANTE, 390 - CEP 8721454 - bairro: COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA, Cianorte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr(a) CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRANGOSO, brasileiro, portador da RG nº 6000046 SSP/PR e CPF 960 xxx-xx-15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21229	CARGA DE EXTINTOR AP 10 L	UNID	47	R\$ 50,00	R\$ 2.350,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 2.350,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21228	CARGA DE EXTINTOR COF 6 KG	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 750,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21230	CARGA DE EXTINTOR PDS 4 KG	UNID	64	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 2.560,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21231	CARGA DE EXTINTOR PDS 6 KG	UNID	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 8.000,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32964	CARGA EXTINTOR PDS 04 KG ABC	UNID	64	R\$ 50,00	R\$ 3.200,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 3.200,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32963	CARGA EXTINTOR PDS 06 KG ABC	UNID	27	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 1.620,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21225	EXTINTOR COF 6 KG - NOVO	UNID	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	EXTANG
					TOTAL:	R\$ 2.500,00	

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRANGOSO, Contratado

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 26 de novembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicens, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87998-000

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 277, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno, Resolução nº 002/1991, submete a apreciação do plenário, o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA : Constitui a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores para outorga de título de cidadão honorário pela Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR.

Artigo 1º: Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Diamante do Norte para outorga de título e honorarias, conforme preconiza o artigo 368 do Regimento Interno.

Artigo 2º: Esta Comissão será composta por 06 (seis) Vereadores, que são:

- WESLEY GUTIERRES NASCIBENE;
- RUBENS FERREIRA;
- SERGIO RODRIGUES;
- EDUARDO BONO DA SILVA;
- JOSÉ LUIZ DOS SANTOS;
- EDYELSON DA SILVA CANO.

Artigo 3º: A Comissão Especial terá o prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir publicação da presente resolução, para emissão de parecer e votação do projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024.

Artigo 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 26 de novembro de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA: Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Dados: 2024.11.26 10:50:52 -03'00'
JOÃO LOURENCO DA SILVA, Presidente

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria n.º 057/2024

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAIMENTO DE FUNCIONÁRIA PARA PARTICIPAR DE CURSO NA CIDADE DE MARINGÁ - PR".

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada, a funcionária **Bedlyn Janine Romanin dos Santos - Mat. 24**; no seguinte dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/RETORNO	DESTINO	FINALIDADE
19/11/2024	SAÍDA: 19/11/2024 às 07h00	Maringá - PR	Deslocamento à cidade de Maringá/PR, para participar do CURSO: MBA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA, AULA PRESENCIAL MÓDULO VI, no dia 19 de novembro de 2024, das 08:30 às 15:30, local Rodovia PR 317, 614, Parque Industrial 200 - Maringá - promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ / FACULDADE POLIS CIVITAS.
19/11/2024	RETORNO: 19/11/2024 às 16h00		

I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Santo Antônio do Caiuá - PR, 18 de novembro de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 125/2024 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA: SBAK MELO & CIA LTDA

Recurso:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO E FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 A 06 DE JANEIRO DE 2025 CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR TOTAL: R\$59.500,01
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 26 de novembro de 2024
PRazo de vigência: 26 Novembro 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 033/0001-28, com sede na cidade de Paranavai/PR, a Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera, CEP 87705-020, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA MACHADO PASTORI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 13.198.762-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 096.026.099-40, residente e domiciliada na cidade de Paranavai/PR, a Rua Piauí, nº 1221, Apto 02, Centro, CEP 87.702-240, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 035/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0138/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2024**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0119.2.050.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lot e	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, ISENTO DE MFD, LIVRE DE PARAVITAS, TRACAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTEUDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE DE 1 KG, PADRÃO DE QUALIDADE RENATA, NITA, COAMO, VENTURELLI, ARAPONGAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	MAITE	KG	100	4,0000	400,0000
1	31	FERMENTO QUÍMICO EM PO, EMBALAGEM COM 250GRAMAS, PO FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTEUDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A	APTI	Pote	100	5,0000	500,0000
1	33	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE: ROYAL, DONA BENTA, FLEISCHMANN DR OETKER, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
1	33	IOGURTE ZERO LACTOSE- COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 850ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE, VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 7 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (PADRÃO DE QUALIDADE - NESTLÉ, ITAMBE, CORPUS, FRIMESA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIBAB	Emb	250	9,9000	2.475,0000
1	38	LEITE DE SOJA SABOR NATURAL ELABORADO COM EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE: PURITY, BATAVO, ADES EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PURITY	Litro	30	6,2000	186,0000
1	56	VINAGRE BRANCO DE ALCOOOL COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM DE 750ML GARRAFA DE	CHEMIM	Unid	300	1,6000	480,0000
		POLIETILENO RESISTENTE E ATOXICO. PADRÃO DE QUALIDADE CASTELO, SABOROSO, CHEMIM EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE ENTREGA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será conforme termo de referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO
Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, podendo trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS
As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, dia 14 de novembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA MACHADO PASTORI
CPF: 096.026.099-40
Representante
Contratado

Testemunhas:

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 053/2024 ID-TCE/PR Nº 2406/2024
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: RESIDENCIA INCLUSA LUZ E VIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 48.527.897/0001-32

OBJETO DO ADITAMENTO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2024 ID-TCE/PR Nº 2406/2023, por mais 2(mês), a partir de 24/11/2024 até 24/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024.

Mirador, 22 de novembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: 51.579.995 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
CNPJ: 51.579.995/0001-28

OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 074/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2024. Até 01/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas na Ata de Preço primitiva, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico n.º 058/2023.

Mirador/PR, 26 de novembro de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.671



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 064/44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG nº 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tamiovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE TORREZAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.447.542/0001-10, com sede na cidade de Inajá/PR, na Avenida Antonio Veiga Martins, nº 31, Sala 1, Centro, CEP 87.670-000, neste ato representada pelo Sr. WESLEY SAMUEL RIBEIRO TORREZAN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.870.887-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 064.527.299-00, residente e domiciliado na cidade de Inajá/PR, na Rua Cerro Azul, nº 225, Centro, CEP 87.670-000, doravante denominada CONTRATADA considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 035/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0138/2024, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por item(s) alçada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

- 05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 1 through 9.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 10 through 18.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 19 through 43.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 44 through 48.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 1 and 50.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 1 and 53.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será conforme termo de referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados ecdidos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, dia 14 de novembro de 2024.



STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal
Contratante



WESLEY SAMUEL RIBEIRO TORREZAN
CPF: 064.527.299-00
Representante
Contratado



WESLEY SAMUEL RIBEIRO TORREZAN
CPF: 064.527.299-00
Representante
Contratado

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 064/44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Edital de Pregão Nº. 055/2024
Processo nº 184/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 17/12/2024.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.com.br plataforma Licitanet.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 064/44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Edital de Pregão Nº. 056/2024
Processo nº 185/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 17/12/2024.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.com.br plataforma Licitanet.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 064/44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (PNEUS NOVOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL.

Edital de Pregão Nº. 054/2024
Processo nº 183/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (PNEUS NOVOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 16/12/2024.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.com.br plataforma Licitanet.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 064/44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE (COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICOS ELETRONICOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Edital de Pregão Nº. 053/2024
Processo nº 182/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE (COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICOS ELETRONICOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 16/12/2024.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.com.br plataforma Licitanet.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pereira de Lencina, 418 - Centro - Fone: 44 3300-2176
CEP - 87.790-801 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 55/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2024 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 488/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificado(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VASILHAMES P45 E ENTREGA PARCELADE RECARGAS DE GÁS GPL ENVASADO PARABOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45KG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, sendo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	ADQUIÇÃO DE VASILHAMES P45	Nacional gas	P45	4,00	850,00	3.400,00
2	CARGAS DE CILINDRO DE GÁS GPL ENVASADO 13 KG	Nacional gas	P13	150,00	125,00	18.750,00
3	CARGAS DE CILINDRO DE GÁS GPL ENVASADO 45KG	Nacional gas	P45	80,00	475,00	28.500,00
TOTAL						30.650,00

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº 32/2024.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 26 de Novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 SRP - PMDN - ID: 2774/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - (SRP)/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: **R.E. TAGLIATTI JÚNIOR - LTDA**

Objeto - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: R. F. TAGLIATTI JUNIOR ME - CNPJ/CPF: 09.381.372/0001-80

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Combo Teclado e Mouse com fio de mesmo fabricante: Teclado: design resistente a derramamentos e perfil de teclas profundo, cabo de no mínimo 150 cm de comprimento. Mouse: min rastreamento óptico e ambidestro com cabo de no mínimo 180 cm de comprimento. Modelo de referência: Combo Logitech MK120	Vimik	Unidade	40	RS 50,00	RS 2.000,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mouse óptico com fio 1000dpi, usb 03 botões - Preto com rastreamento óptico e ambidestro com cabo de no mínimo 180 cm de comprimento. Modelo de referência: Mouse Logitech M300.	HP	Unidade	40	RS 35,00	RS 1.400,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mouse óptico sem fio, com receptor usb, 03 botões - Preto com alcance mínimo de 10 metros. Modelo de referência: Mouse sem fio Logitech M170	Logitech	Unidade	12	RS 70,00	RS 840,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pendrive 32gb com conectividade mínima USB 3.0.	Multilaser	Unidade	25	RS 30,00	RS 750,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 23.951,16 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tablet: Tela 10 ou maior com 1920 x 1200 pixels de resolução, memória ram de no mínimo 4gb, armazenamento interno: 64 gb ou superior; processador: octacore ou superior; câmera traseira de no mínimo 8 mpx e câmera frontal 5 mpx ou superior; conectividade: chip sim (conexão mínima 4g), wi-fi, bluetooth, sistema operacional: Android, versão mínima: 10, acompanhado com case protetora e película de vidro, compatíveis com o mesmo. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Samsung	Unidade	12	RS 1.995,93	RS 23.951,16

LOTE 22
Valor Total do Lote: 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teclado ABNT2, conexão USB, plug and play, design resistente a derramamentos e perfil de teclas profundo, cabo de no mínimo 150 cm de comprimento. Modelo de referência: Teclado Logitech K120.	Multilaser	Unidade	35	RS 38,00	RS 1.330,00

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 SRP - PMDN - ID: 2772/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - (SRP)/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**

Objeto - A presente licitação tem por objeto a presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.615.509/0001-06

LOTE 2
Valor Total do Lote: 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador desktop com no mínimo: Processador 6 núcleos e 12 threads lançados de 2021 em diante, obrigatoriamente com vídeo integrado, modelos de referência AMD Ryzen 5 5600G e INTEL I5 12400; Placa mãe, M-ATX, DDR4 2xDIMM até 64Gb 2933/2800/2666 tecnologia Dual Channel, Conectividade M.2, HDMI, portas USB 3.2, SATA 6 Gbps, Rede Gigabit, Som onboard, 1 x PCI Express 3.0 X16, 2x PCIe 1X, soquete M.2, 4 SATA 6Gbps, SUPORTE RAID 0/RAID 1; Sistema operacional Windows® 10 original, com comprovante de chave de ativação; • Memória 16gb DDR4 2666 MHz com 2 módulos de 8gb cada, em dual channel; SSD de 1tb m.2 NVME com velocidade mínima de leitura de 2000 mb/s e 1600 mb/s de escrita; Placa de rede com fio integrada; Placa de vídeo integrada ao processador; Fonte ATX mínimo 500w Bivolt Full Range PFC ativo 80 plus white com cabo de energia modelos de referência ms1 mwg 500da e	EXIX	Unidade	20	RS 2.106,00	RS 42.120,00

redragon rpgs 500w. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

Valor Total Homologado - RS 42.120,00 (Quarenta e dois mil e cento e vinte reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 SRP - PMDN - ID: 2775/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - (SRP)/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS - LTDA**

Objeto - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - MATRIZ - CNPJ/CPF: 41.948.354/0001-40

LOTE 8
Valor Total do Lote: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitor 24 polegadas LED, full hd resolução 1920x1080px, frequência de atualização mínima 60Hz, painel IPS ou VA, conexão ID-SUB, 1 HDMI, 1 Display Port, e saída p2, Ângulo de visão horizontal/vertical 170°/160°. Deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência. Deve acompanhar cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, cabo de vídeo HDMI e cabo de vídeo VGA; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem. Modelo de Referência: LG 24BL550L.	hp	Unidade	20	RS 730,00	RS 14.600,00

Valor Total Homologado - RS 14.600,00 (Quatorze mil reais)

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 SRP - PMDN - ID: 2773/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - (SRP)/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: **TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS**

Objeto - A presente licitação tem por objeto a presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME - CNPJ/CPF: 11.138.213/0001-09

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fonte de alimentação ATX 350W, bivolt, potência real	MYMAX	Unidade	50	RS 85,00	RS 4.250,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook processador: Processador 4 núcleos e 8 threads, modelos de referência AMD Ryzen 5 7520u e INTEL I5 12450H; Sistema operacional: Windows 11 64 bits. Placa de vídeo: integrada; memória ram: 8gb; SSD 256gb ou superior tela: FULL HD (1920 x 1080) de 15.6 polegadas com antirreflexo teclado alfanumérico de tamanho normal, em português (brasíl) abnt2, resistente a derramamento de líquidos, (brasíl) abnt2, resistente a derramamento de líquidos, touchpad preciso multitoque ativado por gestos com rolagem integrada ao notebook. Modelos de Referência: Acer Aspire 3 A315-24P-R611 e Acer Aspire A515-57-55B8. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	ACER	Unidade	6	RS 2.890,00	RS 17.340,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SSD Interno de 2,5 Polegadas; Capacidade: 1 TB; interface: SATA 6.0 gb/s; desempenho: leitura: 540 mb/s; gravação: 500 mb/s;	PB	Unidade	15	RS 350,00	RS 5.250,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SSD Interno de Capacidade: 1 TB; interface: M.2 NVME 2280 PCIe 4.0; desempenho: leitura min: 3500 mb/s e gravação min: 2100 mb/s;	ADATA	Unidade	15	RS 390,00	RS 5.850,00

Valor Total Homologado - RS 32.690,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais)

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 SRP - PMDN - ID: 2775/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - (SRP)/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS - LTDA**

Objeto - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - MATRIZ - CNPJ/CPF: 41.948.354/0001-40

LOTE 8
Valor Total do Lote: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitor 24 polegadas LED, full hd resolução 1920x1080px, frequência de atualização mínima 60Hz, painel IPS ou VA, conexão ID-SUB, 1 HDMI, 1 Display Port, e saída p2, Ângulo de visão horizontal/vertical 170°/160°. Deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência. Deve acompanhar cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, cabo de vídeo HDMI e cabo de vídeo VGA; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem. Modelo de Referência: LG 24BL550L.	hp	Unidade	20	RS 730,00	RS 14.600,00

Valor Total Homologado - RS 14.600,00 (Quatorze mil reais)

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: 44947.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 949/ 2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 21/11/2024 e retorno previsto para 22/11/2024. A paciente, porém, sentiu-se mal e precisou de atendimento com aplicação de medicamento injetável, atrasando consideravelmente o tempo estimado de viagem e acarretando no retorno para 23/11/2024.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 270,70 (duzentos e setenta reais e setenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:5970
2770963

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:5970963
Data: 2024.11.26 10:19:11 -0300

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 SRP - PMDN - ID: 2776/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - (SRP)/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - LTDA**

Objeto - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.849.767/0001-16

LOTE 4
Valor Total do Lote: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta, com scanner e copiadora plano "vídeo" e ADF, acompanhada de 3 KITS de tintas EXTRAS ORIGINAIS compatíveis com a mesma (fora o que já acompanha originalmente a impressora) cada kit de tinta composto por: (1) refil preto pigmentado de 170ml, 1 refil magenta corante de 70ml, 1 refil ciano corante de 70ml e 1 refil amarelo corante de 70ml); a multifuncional deverá conter as seguintes especificações mínimas obrigatórias: Tanque de tinta; frente e verso duplex automático; Velocidade mínima de impressão de: Preto: Até 13ipm - Colorido: Até 6,8 ipm; resolução mínima de impressão de 4800 x 1200, scanners para cópia e digitalização ADF e plano "vídeo"; com resolução mínima de 1200 x	CANON	Unidade	8	RS 1.550,00	RS 12.400,00

2400 dpi; suporte a papéis do tipo: A4 - A5 - B5 - Carta - Ofício - 10x15cm - 13x18cm - 18x25cm - 20x25cm - Envelopes (DL, COM10) - Quadrados (13x13cm, 10x10cm, 8, 9x8,9cm) - Cartão de visitas (9,1x5,5cm); Capacidade de papel suportado: Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum, e Gaveta: 250 folhas de papel comum, rentabilidade de impressão mínima. Preto: até 6.000 páginas/ 8.300 pág/s em modo rascunho (papel comum) Colorido: até 7.700 pág/s (papel comum); FAX com funções mínimas: Secretária eletrônica, Rejeição de chamada, Confirmação de um número marcado em um fax, Rejeição de recebimento de Fax, Reentrada do número de Fax, Memória de transmissão, Rediscagem, Recepção remota, Modo Extra Fino, Busca de discagem, impressão frente e verso (imagens de fax), FAX para pasta. Velocidade máxima do modo de 33,6 Kbps (Fax Super G3 colorido) Velocidade de transmissão Preto: Aprox. 3 segs. por página Colorido: Aprox. 1 min. por página Capacidade de memória Aprox. 50 páginas; Conexões: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11

64 bits; deve acompanhar cabo de dados USB e cabo de fonte de alimentação. Modelo de Referência: CANON MEGA TANK G7010. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

Valor Total Homologado - RS 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 SRP - PMDN - ID: 2778/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - (SRP)/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: **Y P RAIS SUPRIMENTOS - ME**

Objeto - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS - CNPJ/CPF: 40.648.281/0001-08

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Memória DDR3 para desktop, SDRAM, 8GB, 1.333 MHz	Kingston	Unidade	20	RS 69,00	RS 1.380,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Memória DDR4 para notebook, SDRAM, 8GB, 2.666 MHz	KABUM TECH	Unidade	6	RS 115,00	RS 690,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pendrive 128gb com conectividade mínima USB 3.0.	Kingston	Unidade	15	RS 59,00	RS 885,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil de tinta GL 10 com 70ML PRETA ORIGINAL para impressora CANON	CANON	Unidade	40	RS 38,00	RS 1.520,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil de tinta GL 10 com 70ML MAGENTA ORIGINAL para impressora CANON	CANON	Unidade	30	RS 38,00	RS 1.140,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil de tinta GL 10 com 70ML CIANO ORIGINAL para impressora CANON	CANON	Unidade	30	RS 38,00	RS 1.140,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil de tinta GL 10 com 70ML MAGENTA ORIGINAL para impressora CANON	CANON	Unidade	30	RS 38,00	RS 1.140,00

Valor Total Homologado - RS 7.895,00 (Sete mil reais e oitocentos e noventa e cinco reais)

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!
1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 SRP - PMDN - ID: 2776/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-(SRP)/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - LTDA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!
1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 SRP - PMDN - ID: 2779/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-(SRP)/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS - LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.462.820/0001-02
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
TIPO: Menor Preço GLOBAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (M.F.) 76.415.991/9001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - RETIFICADO E PRORROGADO
PROCESSO Nº 70/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso de Licitação
Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art. 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 016/2023
CREDENCIAMENTO 003/2023
PROCESSO 141/2023
CONTRATO 0204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 016/2023
CREDENCIAMENTO 003/2023
PROCESSO 0141/2023
CONTRATO 0204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: smalltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº. 200/2024
SÚMULA: DÁ POSSE A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.


MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 SRP - PMDN - ID: 2780/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-(SRP)PMDN
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
 DETENTORA DA ATA: **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA**

Objeto: - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Forneccor: **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ/CPF: 20.058.175/0001-67**

LOTE 25					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Toner HP UNIVERSAL 35-36-85-78A, original ou compatível.	PREMIUM	Unidade	110	RS 13,00
Valor Total do Lote: 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)					
LOTE 27					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Toner TN2370, original ou compatível.	PREMIUM	Unidade	50	RS 14,00
Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais)					
Valor Total Homologado - RS 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).					

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3192024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 10/12/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 46/2024. Licitação **AMPLA COMCORRÊNCIA**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.

Valor Estimado: R\$ 541.587,79 (Quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 26 de novembro de 2024.

Andreza da Silva Pariz
 Agente de Contratação


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 668/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA**, lotada no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 11/02/2023 à 10/02/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 670/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **MARCIA SOARES DE OLIVEIRA**, lotada no Cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/02/2023 à 14/02/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 672/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **VILMA CARDOSO DA COSTA GOBETTI**, lotada no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 07/11/2023 à 06/11/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 674/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidor **ALBERTO RUOTOLO MARTINS**, lotado no Cargo de MOTORISTA, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 676/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor **GILSON JESUS DA SILVA**, lotado no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 07/11/2023 à 06/11/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 669/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **GISELE NASCIMENTO**, lotada no Cargo de ODONTÓLOGO, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/03/2023 à 14/03/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 671/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES**, lotada no Cargo de ENFERMEIRO(A), férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 19/07/2023 à 18/07/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 673/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **MARISA APARECIDA LINA DA COSTA**, lotada no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 675/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor **MAURO APARECIDO DOS SANTOS**, lotado no Cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 04/03/2021 à 03/03/2022.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 677/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **ANA MARIA ANDRADE BARBOSA**, lotada no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 07/11/2023 à 06/11/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroç
 Pantanal Paraense
 Território Encontro das Águas

ERRATA

DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024

CORREÇÃO DAS DATAS:

Na edição 19.670 - Diário do Noroeste, página 12, publicada em 26/11/2024

*PERIODO DE ENVIO DE PROPOSTAS

Onde se lê: Até 02/11/2024

LEIA-SE: até 02/12/2024

*PERIODO DE LANCES

Onde se lê: 02/12/2024

LEIA-SE: até 02/12/2024

Alex Sandro Fernandes
 Prefeito


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 687/2024

SÚMULA: Edital de Chamamento Público 10/2024 - Resultado final da fase de análise de mérito cultural dos projetos recebidos da PNAB. Ulisses de Souza, Prefeito de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º O município de Nova Aliança do Ivaí, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital De Chamamento Público Nº 10/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, após publicação da Portaria 686/2024 da Comissão de avaliação de Mérito, temo o resultado preliminar e não havendo nenhum recurso proposto, torna público o resultado Final da avaliação de mérito e convocamos os selecionados por e-mail a apresentarem os documentos de habilitação elencados no edital, segue os projetos selecionados nas referidas etapas do Edital de Chamamento Público 10/2024 - PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, conforme abaixo.

Art. 2º O resultado final do referido edital, considerando sua primeira etapa (avaliação de mérito), segue os relacionados nos itens abaixo:

A) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - PNAB

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - PNAB				
ALDIR BLANC				
SELECIONADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Natal Encantado com Wave Drums	28.116.944 Mauricio Bana Rossi	28.116.944/0001-48	Música	77

Art. 3º Verba de juros, será renunciada a verba aos proponentes selecionados e habilitados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, PR, 27 de Novembro de 2024.

Ulisses de Souza
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, comunica que a Revogação do processo PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024, referente ao Edital de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BRINQUEDOS), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS CRIANÇAS DESTA MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2024, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Paraná e Diário do Noroeste e estará disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, e pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

São João do Caiuá, 26 de novembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 052/2024
Processo nº 177/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 12/12/2024.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.com.br plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

Contrata-se

CONTRATA-SE - REPRESENTANTE COMERCIAL - Experiência Vendas, Negociação, Prospecção, Foco em resultados. Necessário: Moto ou carro. Horário Comercial, Salário comércio + Comissão - Bonificação Extra. Brilha Solar 44 9 9177-6881.

Chevrolet

CRUZE LT - COMPLETO, FLEX, COURO, 2020, BRANCO, SÓ R\$ 96.900,00 - 3045 8500

ONIX HATCH - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.

ONIX PLUS LT - 2023, PRETO, FLEX - MUITO NOVO - SÓ R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500

S-10 H.COUNTRY - TOP DE LINHA, UNICO DONO, DIESEL, 4X4, AT. BRANCA, DE R\$ 212.000,00 POR R\$ 189.990,00. FONE: 3045-8500

S-10 LT - 4X4, AUTOMÁTICA, BRANCA, DIESEL, DUPLA, ÚNICO DONO. R\$ 109.990,00 - FONE 44 3045-8500.

TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 124.990,00 - FONE: (44)3045-8500

Fiat

FIAT ARGO - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.

STRADA VOLCANO DUPLA - 2023, FLEX, COMPLETA, BRANCA, AUTOMÁTICA, BX KM. R\$ 109.990,00. FONE: 3045-8500

TORO FREEDOM - AT, FLEX, BRANCA, COURO, MULTIMÍDIA, 2019, MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 88.990,00 - FONE 44 3045-8500.

Ford

ECOSPORT - MANUAL, PRATA, 1.5 FLEX, ÚNICO DONO, 2021, LINDA. R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500

FORD FOCUS FASTBACK - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 3045-8500.

RANGER LIMITED 2019 - DIESEL, TOP DE LINHA, REPASSE. R\$ 139.990,00 - FONE 44 3045-8500.

RANGER XLS - CINZA, AUTOMÁTICA, 2020, REPASSE, DIESEL. APENAS R\$ 129.990,00 - FONE 44 3045-8500

RANGER XLS - 4X4, BRANCA, 2023, NA GARANTIA FORD, AUTOMÁTICA. R\$ 169.990,00 - FONE 44 3045-8500

ECOSPORT FREESTYLE - VERMELHA, ANO 2019 - R\$ 67.900,00 - FONE 3045-8500

NEW FIESTA - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500

Volkswagen

POLO SEDAN - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 3045-8500

Honda

HONDA CIVIC - PRETO, ÚNICO DONO, 2021, FLEX, MANUAL + CHAVE CÓPIA - R\$ 114.990,00 - CONTATO 3045-8500

Hyundai

IX-35 HYUNDAI - PRETO, 2015, COMPLETO - R\$ 66.890,00 - 3045.8500.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500

Toyota

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500



CARVALHO POSTO ATLANTIC

Gasolina Aditivada R\$ 5,83
Etanol R\$ 3,99
S10 Aditivado R\$ 5,75

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

ABASTECA E GANHE DUCHA GRÁTIS!

ARLA 32 R\$ 2,39

Ipiranga Av. Distrito Federal, 845

VOY Aplicativo de mobilidade

Encurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! @Voy Driver

Baixe aqui

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE/PR torna publico que REQUEREU do IAT - Instituto Água e Terra, a Autorização Florestal, referente ao Loteamento Esperança II, protocolo n° 234315, localizado no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 03/01/2024.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197	Copel	0800 510 0116	UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Narcodenúncia	181	Sanepar	115	Prefeitura	3421-2300
Polícia Militar	190	Procon/Paranavai	3902-1055	Santa Casa de Paranavai	3421-8300
Polícia Federal	194	Delegacia	3421-1550	IML	3422-7746
Polícia Rod. Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175	Fórum	3421-2500	Diário do Noroeste	3421-4050
Corpo de Bombeiros	193	UPA	3423-7706	Guarda Municipal	153 ou 3423-2455
Ouvidoria Municipal	156				

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.671

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024 SRP - PMDN - ID: 2777/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-(SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DELETORA DA ATA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - LTDA

Objeto: - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Forneecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.708.647/0001-97

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Memoria DDR4 para desktop, SDRAM, 8GB, 2.666 MHz.	K- MEMORY	Unidad	20	RS 121,00	RS 2.420,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SSD Interno de Capacidade: 480 GB; interface: M.2 NVME 2280 PCIe 4.0; desmempenho: leitura min: 3500 mb/s e gravação min: 2100 mb/s.	K- MEMORY	Unidad	20	RS 280,00	RS 5.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.020,00 (Oito mil e vinte reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: PRODASP INFORMATICA LTDA (CNPJ: 84.785.070/0001-92)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de Sistema de Compras e Licitações/Contratos, bem como implantação e treinamento, para atender o Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação
3.390.40.11.00 - Locação de Softwares

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 26 de novembro de 2024.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.7430001-03 - email: secretaria@camaramunicipal.com.br

Márcia Ottesbach Vicente, Presidente da Câmara do Município de Mirador, Estado do Paraná, faz saber que ficou aprovado em sessões extraordinárias realizadas nos dias 23 e 25 de novembro de 2024, o seguinte projeto de Lei:

RESOLUÇÃO Nº 003/2024
EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 0684/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2024, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).

Órgão	01 - Poder Legislativo		
Unidade	001 - Câmara Municipal		
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos		
Função	01 - Legislativo		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....		RS 40.000,00	
TOTAL.....		RS 40.000,00	

Art.2º - Para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerá da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão	01 - Poder Legislativo		
Unidade	001 - Câmara Municipal		
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos		
Função	01 - Legislativo		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:			
3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....		RS 40.000,00	
TOTAL.....		RS 40.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirador - Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de Novembro de 2024.

Márcia Ottesbach Vicente
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.671

MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR
Av. João Carraro, 557 - Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000
CNPJ n. 75.461.970/0001-93
Email: portorico@pref.pr.gov.br

EDITAL Nº 57/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
ABERTURA 11/12/2024 HORÁRIO 14:30

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR

Porto Rico/PR, 26 de novembro de 2024.

ALVARO DE FREITAS NETTO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.7430001-03 - email: camaramunicipal@cm.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Ficam aprovada com ressalvas as Contas da Gestão do Excelentíssimo Senhor Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador - PR, referente ao Exercício Financeiro de 2022 (Processo 140917/23).

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou a regularidade com ressalvas das contas da Gestão do Senhor Fabiano Marcos da Silva Travain referente ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o Parecer Prévio nº 1034/23 de 12 de setembro de 2023 e informação nº 2460/2024, e demais documentos constantes do Processo eu, Márcia Ottesbach Vicente, Presidente da Câmara, com base na decisão do plenário desta Casa por ocasião das Reuniões ordinárias realizadas em 18/11/2024 e 25/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas (regular com ressalvas), conforme o Parecer Prévio nº 1034/23 do TCE-PR Tribunal de Contas do Paraná, as Contas do Senhor Fabiano Marcos da Silva Travain Chefe do Poder Executivo deste Município de Mirador, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirador, 26 de Novembro de 2024.

Márcia Ottesbach Vicente
Presidente do PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2023 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.7430001-03 - email: secretaria@camaramunicipal.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024
EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 0684/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2024, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).

Órgão	01 - Poder Legislativo		
Unidade	001 - Câmara Municipal		
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos		
Função	01 - Legislativo		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....		RS 40.000,00	
TOTAL.....		RS 40.000,00	

Art.2º - Para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerá da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão	01 - Poder Legislativo		
Unidade	001 - Câmara Municipal		
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos		
Função	01 - Legislativo		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:			
3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....		RS 40.000,00	
TOTAL.....		RS 40.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirador - Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de Novembro de 2024.

Márcia Ottesbach Vicente
Presidente da Câmara